

MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27 DE 21 DE MARÇO DE 2.019**

**Dispõe sobre “abertura de crédito adicional especial para término de construção de creche pro infância - CEMEI, e dá outras providências”.**

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de credito adicional especial para término de construção de creche pro infância - CEMEI, na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.02 – Ensino Infantil

02.06.02.12 – Educação

02.06.02.12.365 – Educação Infantil

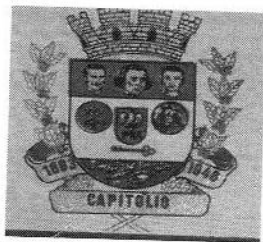
02.06.02.12.365.0003 – Capitólio Cidadania e Educação para todos

02.06.02.12.365.0003.1067 – Construção Pró Infância – CEMEI

02.06.02.12.365.0003.1067.449051 – Obras e Instalações

R\$1.060.979,21 (Um milhão, sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, excesso de arrecadação repasse de convênio R\$951.489,89 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove




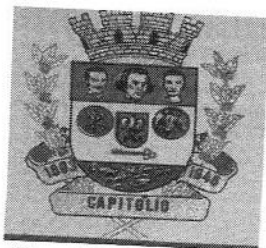
MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

centavos) e R\$109.489,32 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) em recursos próprios, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 21 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

**Hélio Gonçalves dos Santos**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo sobre **“abertura de crédito adicional especial para término de construção de creche pro infância - CEMEI, e dá outras providências”**.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Tal pedido fundamenta-se na necessidade de nova dotação para podermos retomar a obra do CEMEI, que se encontra paralisada.

A paralisação ocorreu devido a problemas de ordem financeira da empresa que executava a obra. Esta situação foi resolvida com a adoção da cláusula contratual do Distrato.

Refizemos a planilha da obra e atualizamos a mesma, sob orientação do FNDE. Para a realização da nova licitação de retomada das obras, dependemos da aprovação desta Lei.

Os recursos permanecem os do convênio original, com uma pequena contrapartida do Município no valor de R\$109.489,32, que poderá ser utilizado ou não, dependendo do valor ofertado pela empresa ganhadora.

A abertura do crédito preterido é proveniente de excesso de arrecadação do exercício anterior e demanda urgência na sua apreciação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais, COM URGÊNCIA.

Na ocasião, reitera a V. Ex<sup>a</sup>. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 21 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito do Município de Capitólio